



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

LEI Nº 1.627 /2018

DE 08 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel que especifica”.

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JESUEL DONIZETE ALPI**, Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho, nos termos § 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, Promulga a seguinte Lei”:

Art. 1.º - Fica autorizada, nos termos do inciso VII do artigo 34 da Lei Orgânica, a concessão pelo Poder Executivo Municipal do direito de real de uso do imóvel identificado no Anexo Memorial Descritivo, com área 2.085,52 m², localizado neste Município na Variante Américo Pedro Benedetti.

Parágrafo único - A concessão de direito real de uso disposta no *caput* será destinada para fins industriais, cumpridos os requisitos de prazo e condições a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 2.º - A concessão de direito real de uso referida no artigo anterior será precedida de Licitação, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Pinhalzinho, 08 de Maio de 2018.

Jesuel Donizete Alpi

Presidente da Câmara

Publicado e afixado no Átrio da Câmara Municipal de Pinhalzinho na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

MEMORIAL DESCRITIVO

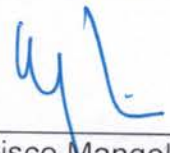
ASSUNTO : DESCRIÇÃO DE DIVISAS
LOCAL : VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
PROPR. : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute $175^{\circ}25'49''$, em uma distância de **15,11 m**, confrontando com **VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI**, por divisa com Cerca Do D.E.R.; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute $183^{\circ}38'59''$, em uma distância de **12,11 m**, confrontando com **VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI**, por divisa com Cerca Do D.E.R.; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute $179^{\circ}18'04''$, em uma distância de **7,16 m**, confrontando com **VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI**, por divisa com Cerca Do D.E.R.; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute $176^{\circ}43'33''$, em uma distância de **4,92 m**, confrontando com **VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI**, por divisa com Cerca Do D.E.R.; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute $175^{\circ}17'37''$, em uma distância de **7,25 m**, confrontando com **VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI**, por divisa com Cerca Do D.E.R.; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute $172^{\circ}31'20''$, em uma distância de **9,92 m**, confrontando com **VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTI**, por divisa com Cerca Do D.E.R.; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute $253^{\circ}14'02''$, em uma distância de **30,21 m**, confrontando com **RUA**, por divisa com Cerca; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute $340^{\circ}36'37''$, em uma distância de **55,34 m**, confrontando com **PREFEITURA MUNICIPAL**, por divisa com Crista De Talude; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $74^{\circ}00'12''$, na extensão de **46,41 m**, confrontando com **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, fechando assim uma área de **2.085,52 M²**.

Pinhalzinho, 28 De Novembro De 2017

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal



José Francisco Mangolim
Eng. Civil - CREA: 0601269220